



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 725/2011,

de 01 de abril de 2011.

**REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE ACORDO
COM O AUMENTO DO QUADRO EFETIVO E
COMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,87% (seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) os Subsídios dos Vereadores, inclusive do Presidente da Câmara, de acordo com a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os valores dos subsídios ficarão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, não ultrapassando os limites previstos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, podendo ser suplementadas de acordo com o Art. 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará., em 01 de abril de 2011.



RAIMUNDO MELO SAMPAIO

Prefeito Municipal